

**PORTARIA Nº 594, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro 1.997.

CONSIDERANDO a informação prestada pela SEGEF/DVINFF (Id. 0899975) e o Despacho STJAXP/TJ/JUIZ2 (Id. 0900578) do **Processo Administrativo SEI nº 2023/000005157-00**.

RESOLVE

CONCEDER, na forma do art. 262 da Lei Complementar nº 17, de 23.01.97, (Dispõe sobre a Divisão e a Organização Judiciária do Estado do Amazonas), à Excelentíssima Desembargadora **MARIA DAS GRAÇAS PESSÔA FIGUEIREDO**, Membro deste Poder, **03 (três) dias de férias regulamentares**, referentes ao **exercício de 2012**, para serem usufruídas no período de **15/02/2023 a 17/02/2023**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 076/2022**. Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de Materiais Elétricos, para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), por um período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento constante no Termo de Referência deste Edital, decorrente do processo administrativo nº 2021/000016605-00;

CONSIDERANDO a adjudicação, pelo pregoeiro, do objeto do referido pregão eletrônico, conforme segue:

Grupo 01, no menor preço por grupo, no valor de **R\$ 549.733,00** (Quinhentos e quarenta e nove mil setecentos e trinta e três reais) à empresa **DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, CNPJ: **42.070.491/0001-97**; **Grupo 02**, no menor preço por grupo, no valor de **R\$ 117.107,00** (Cento e dezessete mil cento e sete reais) à empresa **J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES**, CNPJ: **17.142.432/0001-30**; e **Grupo 04**, no menor preço por grupo, no valor de **R\$ 133.628,50** (Cento e trinta e três mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) à empresa **EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA**, CNPJ: **26.503.796/0001-99**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 0904426 do SEI.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, a Resolução nº. 025/2019 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

- I – HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;
- II – DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preço;
- III – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 13 de fevereiro de 2023.

Desembargadora Nélia Caminha Jorge
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS**EXTRATO Nº 027/2023 - DVCC/TJ**

- 1.ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo De Reciprocidade Nº 002/2021 - TJAM.
- 2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2023/000001073-00.
- 3.DATA DA ASSINATURA:** 13 de fevereiro de 2023.
- 4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Centro de Estudos Jurídicos do Amazonas LTDA.
- 5.OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão da Cláusula Décima Oitava- Da Observância à Lei Geral de Proteção de Dados, assim como a prorrogação de vigência do Termo de Reciprocidade nº 002/2021 - TJAM, pelo período de 36 (trinta e seis)



meses, relativo a integração entre o TJAM e a Instituição Educacional FACULDADE SANTA TERESA, objetivando a concessão de descontos no valor das mensalidades de seus cursos de Graduação e Pós-Graduação, em favor dos beneficiários aqui definidos.

6.DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sétima do Termo de Reciprocidade nº 002/2021 - TJAM, fica prorrogado pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a contar de 04 de março de 2023.

Manaus/AM, 13 de fevereiro de 2023.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

ERRATAS

ERRATA Nº 002/2023 - COLIC/TJ

Referente ao Edital da Concorrência nº 001/2023 TJAM.

Processo Administrativo nº: 2022/000028145-00

Data da Assinatura: 13/01/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para atender as necessidades da Construção do Novo Fórum de Humaitá.

Onde se lê:

“**Local:** Na Coordenadoria de Licitação (COLIC), localizada no térreo do Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes, situado na Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, Manaus/Am. CEP: 69060-000.”

Leia-se:

“**Local:** Auditório Des. Arthur Virgílio do Carmo Ribeiro, localizado no 2º andar do Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes, situado na Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, Manaus/Am. CEP: 69060-000.”

Manaus/AM, 13 de fevereiro de 2023.

Desembargador **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 21/2023-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, III e 75 da Lei Complementar nº 17/97 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos do Edital de Correição Ordinária – Cronograma Anual 2023, de 27 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO as Portarias nº 06/2023-CGJ/AM e nº 14/2023-CGJ/AM, de 04 de janeiro de 2023 e de 30 de janeiro de 2023, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º REALIZAR Correição Ordinária, de forma híbrida, no **Juízo de Direito da Vara da Auditoria Militar da Comarca de Manaus/AM**, sob a presidência do Excelentíssimo Sr. Desembargador **ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO**, nos termos do Art. 2º, § 1º da Portaria nº 06/2023-CGJ/AM.

Parágrafo Único. DESIGNAR o servidor **GABRIEL WAGNER DE FRANÇA MAR** para secretariar os trabalhos, na forma da Lei, além dos servidores **ANDRÉ DE OLIVEIRA TRAJANO** e **JONATHAN ANDRADE MOREIRA**, que auxiliarão nos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Permanente de Correição Virtual nas Varas da Capital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.